



## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	2
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	3
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	3
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	4
SECRETARIA DA SAÚDE.....	11
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	14
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	17
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	19
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	19
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	19
PREVIPALMAS.....	20
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	20
AGÊNCIA DE TURISMO.....	21
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	21

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 2.370, DE 11 DE MAIO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área urbana que especifica, localizada no Loteamento Taquarussu, nesta Capital, destinada à construção de Centro Esportivo.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, com fulcro na alínea "m" do art. 5º e no art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO a competência constitucional do Município para promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, parcelamento e da ocupação do solo urbano, nos termos do art. 30, inciso VIII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que à Administração incumbe a adoção de medidas que possibilitem a disponibilização à população de locais para atividades esportivas;

CONSIDERANDO que com o objetivo de potencializar e incentivar a prática esportiva da região de Taquaruçu, a fim de oferecer, a partir do esporte, uma melhor qualidade de vida e oportunidade para jovens e adultos,

DECRETA:

Art. 1º É declarada de utilidade pública, para fins de

desapropriação, em favor do Município de Palmas, a gleba de terras urbana denominada Chácara 55, do Loteamento Taquarussu, 1ª etapa, com área de 31.813,00m², situada nesta Capital, matrícula sob nº 58.826 no Cartório de Registro de Imóveis, dentro dos limites e confrontações seguintes:

"Norte: Chácara nº 53; Leste: A.P.M. - Área de Preservação Ambiental nº 02; Sul: Lote Rural nº 38 do Loteamento Santa Fé; Oeste: Lote Rural nº 37 do Loteamento Santa Fé; O perímetro ora demarcado inicia-se no marco M-150, cravado na confrontação do Lote Rural nº 37 do Loteamento Santa Fé e da chácara nº 53; Segue daí, confrontando com a chácara nº 53 com o seguinte azimute verdadeiro e distância: 114°51'40" e 299,65 metros, chega-se ao marco M-149, cravado na confrontação da A.P.M. - Área de Preservação Ambiental nº 02; Segue daí, confrontando com a referida APM., com o seguinte azimute verdadeiro e distância: 197°23'16" e 122,53 metros, chega-se ao marco M-151, cravado na confrontação do Lote Rural nº 38 do Loteamento Santa Fé; Segue daí, confrontando com o Lote Rural nº 38 do Loteamento Santa Fé com o seguinte azimute verdadeiro e distância: 300°59'26" e 312,58 metros, chega-se ao marco M-226, cravado na confrontação do Lote Rural nº 37 do Loteamento Santa Fé; Segue daí, confrontando do Lote Rural 37 do Loteamento Santa Fé com o seguinte azimute verdadeiro e distância: 021°44'53" e 88,24 metros, chega-se ao marco M-150, ponto inicial da descrição fechando assim o perímetro."

Art. 2º A área descrita no art. 1º deste Decreto destina-se à construção de Centro Esportivo com campo de futebol, gramado e iluminado, conforme Processo Administrativo nº 2023026461.

Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação da área de que trata o art. 1º deste Decreto para efeitos de imissão provisória na posse pelo Município.

Art. 4º Incumbe à Procuradoria-Geral do Município de Palmas as medidas necessárias ao cumprimento deste Decreto, por via administrativa ou judicial, consignando as indenizações à conta das dotações orçamentárias próprias da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 11 de maio de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Mauro José Ribas  
Procurador-Geral do Município de Palmas

### ATO Nº 590 - NM.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS no cargo de Presidente da Fundação Cultural de Palmas, a partir de 10 de maio de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de maio de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº 534, DE 11 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas no Ato nº 572-CT, de 2 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.212, de 3 de maio de 2023, as partes quanto aos nomes, onde se lê:

I - GILVANNA ALVES SILVA; leia-se: GILVANNA ALVES SILVA SOUSA;

II - DHAIANE SOARES SOUSA COELHO; leia-se: DHAIANE SOARES SOUSA;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de maio de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 535, DE 11 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 301-DSG, de 28 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.170, de 28 de fevereiro de 2023, a parte que designou Luciana Malagó, quanto ao órgão de lotação, onde se lê: Escola Municipal Henrique Talone; leia-se: Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de maio de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 536, DE 11 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É revogado, a partir de 10 de maio de 2023, o Ato nº 551-DSG, de 28 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.210, de 28 de abril de 2023, que designou NÉLIO NOGUEIRA LOPES para responder pela Fundação Cultural de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de maio de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, CNPJ 24.851.511/0019-04, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas/TO a Autorização Ambiental (AA) para a remoção de tanques de combustíveis da área da Garagem Central da Prefeitura Municipal de Palmas, localizada na AASE 50C (502 Sul), Avenida NS-02, Plano Diretor Sul de Palmas/TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal nº 1011/2011 e Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

Palmas-TO, aos 09 dias do mês de maio de 2023.

MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER  
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano  
ATO Nº 441- NM.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA  
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO  
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO  
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL  
IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
diariooficialpalmas@gmail.com  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO  
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

**SECRETARIA DE FINANÇAS****PORTARIA Nº 062/GAB/SEFIN DE 09 DE MAIO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, VÉRA LÚCIA THOMA ISOMURA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017 e ATO nº 453 – NM, de 28 de abril de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º INTERROMPER o gozo de 10 (Dez) dias de férias, a partir de 12/05/2023, do servidor Thiago Augusto Grapiglia, cargo de Auditor do Tesouro Municipal, matrícula nº 413019282, relativo ao período aquisitivo 2020/2021, anteriormente marcada para usufruir a partir de 02/05/2023 a 21/05/2023, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data a combinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 09 dias do mês de maio de 2023.

VÉRA LÚCIA THOMA ISOMURA  
Secretária Municipal de Finanças

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****PORTARIA Nº 071, DE 11 DE MAIO DE 2023.**

Designa Pregoeiros e Equipe de Apoio para as licitações na modalidade Pregão sob a subordinação da Superintendência de Compras e Licitações.

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 3º do Decreto Municipal nº 2.366, de 27 de abril de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR os pregoeiros e equipe de apoio para as licitações na modalidade Pregão, nas formas Presencial e Eletrônica, de responsabilidade da Superintendência de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Palmas:

**I – Pregoeiros:**

Andria Moreira Barreira;  
Antonia Vanier Tavares da Silva  
Edinaldo Neir Moreira Soares  
Eneas Ribeiro Neto  
Marcia Helena Teodoro de Carvalho  
Luzimara de Oliveira Negre Avelino

**II – Equipe de Apoio:**

Belziram José de Sousa  
Hildegardis Mendes de Araújo  
Isaac Cardoso Felipe  
Viviane Bezerra Nolêto Machado  
Karyne Cardoso Oliveira  
Pedro Wilson Nascimento Silva  
Fabrícia Simonelle dos Santos

Art. 2º - Os servidores realizarão as atividades designadas sem prejuízo das atribuições de seus respectivos cargos ou funções, na forma da legislação pertinente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas -TO, 11 de maio de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Véra Lúcia Thoma Isomura  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023**

PROCESSO Nº: 2023008518

VALIDADE: 12 (doze) meses.

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

OBJETO: registro de preços, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de Concreto Usinado Bombeável, Classe de Resistência C20, com brita 0, Slump = 220+/- 20MM, inclui serviço de bombeamento (NBR 8953), do Pregão Eletrônico nº 024/2023, sucedido em 27/04/2023, às 14:00hs.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 10.520/02 e Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Lei Municipal nº 2.675/2022 – FIDEP e Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações.

EMPRESA: JUNQUEIRA E FALLEIROS LTDA				CNPJ: 30.406.093/0001-10	
ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	M³	3.292	Concreto Usinado Bombeável, Classe de Resistência C20, com brita 0, Slump = 220+/- 20MM, inclui serviço de bombeamento (NBR 8953).	650,00	2.139.800,00

Palmas - TO, 11 de maio de 2023.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
E SERVIÇOS PÚBLICOS****EXTRATO DE CONTRATO  
DE FORNECIMENTO Nº 050/2023 (\*)**

PROCESSO: 2022069767

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: P&G Comercial Ltda.

OBJETO O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e serviços para sinalização viária horizontal e vertical, conforme condições e especificações constantes no Edital.

VALOR TOTAL: R\$ 1.092.470,00 (um milhão e noventa e dois mil e quatrocentos e setenta reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.

RECURSOS: Unidade Gestora: 3500, Classificação Orçamentária: 15.451.5000-2719, Natureza da Despesa: 3.3.90.30 e 3.3.90.39  
Fonte de Recursos: 150000000001000103, Ficha: 20230796 e 20230798 e Notas de Empenhos nºs 10086 e 10087 do dia 20 de abril de 2023.

VIGÊNCIA: 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 20/04/2023.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa P&G Comercial Ltda, CNPJ Nº 13.390.820/0001-89, por meio do seu representante legal o senhor Denis Pereira Gomes, RG nº 886775 e CPF nº 031.597.171-19.

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 3.214, de 5 de maio de 2023, págs. 9 e 10, com incorreção no original.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****UNIDADES EDUCACIONAIS****CMEI ACONCHEGO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2023**

PROCESSO: 2023019873  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ACONCHEGO  
 CONTRATADA: G B ALVES LIMA LTDA.  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES.  
 VALOR TOTAL: R\$ 10.440,00 (Dez mil, quatrocentos e quarenta reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309 de 09 de maio de 2017 e Processo Nº 2023019873.  
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.2000.4450 e 12.365.2000.4534, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.31 e 33.50.36, 33.39 e 33.50.47; FONTE: 15001001, 15400000 e 15000000  
 VIGÊNCIA: 30 de junho de 2023.  
 DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2023.  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO, por sua representante legal a Sr.ª Acátia Cristina Lopes Xavier Marques, inscrita no CPF nº 819.806.203-34 e portadora do RG nº 1.473.771 SSP/TO. Empresa: G B ALVES LIMA LTDA, inscrita no CNPJ: 28.115.720/0001-11 por meio de sua representante legal a Sr.ª Grauzielly Batista Alves Lima, inscrita no CPF nº 034.568.501-66.

**CMEI CANTINHO DA ALEGRIA****PORTARIA Nº 004, 10 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 009/2023, Processo nº 2023027119 firmado com a empresa LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.537.143/0001-37, cujo objeto é Aquisição de Uniformes.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	SOELI FOLADOR.	413019809	08/05/2023
SUPLENTE	VANILDE TEIXEIRA DE SOUSA.	413017991	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de maio de 2023.

ILCIONE COELHO DE SOUSA  
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**CMEI SEMENTINHAS DO SABER****PORTARIA Nº 014, DE 10 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados

com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº012/2023, Processo nº 2023001880 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS - AGROP, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-09, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios da agricultura familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Daiane Marcia Morais Fonseca	413052761	24/04/2023
SUPLENTE	Elizete Campos Pinto da Silva	413052768	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de maio de 2023.

Zilmene Santana Souza  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº 015, DE 10 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº013/2023, Processo nº 2023001880 firmado com a empresa COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CORREGO DO PRATA - COOPRATO, inscrita no CNPJ nº 20.748.426/0001-35, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios da agricultura familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Daiane Marcia Morais Fonseca	413052761	24/04/2023
SUPLENTE	Elizete Campos Pinto da Silva	413052768	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de maio de 2023.

Zilmene Santana Souza  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº 016, DE 10 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de

19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº014/2023, Processo nº 2023001880 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS DE PALMAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios da agricultura familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Daiane Marcia Moraes Fonseca	413052761	24/04/2023
SUPLENTE	Elizete Campos Pinto da Silva	413052768	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de maio de 2023.

Zilmene Santana Souza  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 017, DE 10 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas

públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº015/2023, Processo nº 2023001880 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – TO - APRAFEP, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios da agricultura familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Daiane Marcia Moraes Fonseca	413052761	24/04/2023
SUPLENTE	Elizete Campos Pinto da Silva	413052768	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de maio de 2023.

Zilmene Santana Souza  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº012/2023**

PROCESSO Nº: 2023001880  
ESPECIE: CONTRATO  
MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER.  
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS - AGROP  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da agricultura familiar.  
VALOR TOTAL: R\$ 3.583,30 (três mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1.399/2005, Resolução nº 26/2013 do FNDE e nº 06/2020 e Processo nº 202300188.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30;

FONTE: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DE ASSINATURA: 24 de abril de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, por sua representante legal a Sr.<sup>a</sup>. Zilmene Santana Souza, inscrita no CPF nº 979.191.951-87e portadora do RG nº 477.382 SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS - AGROP, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/001-09, por meio de sua representante legal a Sr.<sup>a</sup> PATRICIA DE MORAIS SILVA, inscrita no CPF nº 056.170.461-95 e portadora da RG nº 1250719 SSP TO.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº013/2023

PROCESSO Nº: 2023001880

NÚMERO DO CONTRATO: 013/2023

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER. CONTRATADA: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CORREGO DO PRATA - COOPRATO

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da agricultura familiar.

VALOR TOTAL: R\$ 13.257,10 (treze mil duzentos e cinquenta e sete reais e dez centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1.399/2005, Resolução nº 26/2013 do FNDE e nº 06/2020 e Processo nº 202300188.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; FONTE: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DE ASSINATURA: 24 de abril de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, por sua representante legal a Sr.<sup>a</sup>. Zilmene Santana Souza, inscrita no CPF nº 979.191.951-87e portadora do RG nº 477.382 SSP/TO. Empresa: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CORREGO DO PRATA - COOPRATO, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr<sup>o</sup> JOSE WALNEI OSVALD, inscrito no CPF nº 056.591.080-91 e portador da RG nº 1380124 SSP TO.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº014/2023

PROCESSO Nº: 2023001880

NÚMERO DO CONTRATO: 014/2023

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da agricultura familiar.

VALOR TOTAL: R\$ 21.604,20 (vinte e um mil seiscentos e quatro reais e vinte centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1.399/2005, Resolução nº 26/2013 do FNDE e nº 06/2020 e Processo nº 202300188.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; FONTE: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DE ASSINATURA: 24 de abril de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, por sua representante legal a Sr.<sup>a</sup>. Zilmene Santana Souza, inscrita no CPF nº 979.191.951-87e portadora do RG nº 477.382 SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 323.572.813-91, por meio de seu representante legal o Sr<sup>o</sup>. ADÃO ROCHA REGO, inscrito no CPF nº 323.572.813-91 e portador da RG nº 92003033963 SSP/CE.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº015/2023

PROCESSO Nº: 2023001880

NÚMERO DO CONTRATO: 015/2023

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – TO – APRAFEP-TO

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da agricultura familiar.

VALOR TOTAL: R\$ 16.700,50 (dezesseis mil setecentos reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1.399/2005, Resolução nº 26/2013 do FNDE e nº 06/2020 e Processo nº 202300188.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; FONTE: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DE ASSINATURA: 24 de abril de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, por sua representante legal a Sr.<sup>a</sup>. Zilmene Santana Souza, inscrita no CPF nº 979.191.951-87e portadora do RG nº 477.382 SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – TO – APRAFEP-TO, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio de sua representante legal a Sr.<sup>a</sup>. ELISANGELA DOS SANTOS GONÇALVES, inscrita no CPF nº 839.813.811-49 e portadora da RG nº 302.464 SSP/TO.

#### CMEI SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO

##### PORTARIA Nº016, DE 10 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 – NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

##### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº017/2023, Processo nº2023013619 firmado com a empresa RC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº32.752.976/0001-07, cujo objeto é contratação para PRODUTOS DE LIMPEZA.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	ROSELENE CARDIM DA SILVA MOURA	382361	05/05/2023
SUPLENTE	EDILENE PIMENTEL DA SILVA	413013491	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 10 de maio de 2023.

Fabiana Aparecida Gomes  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 017, DE 10 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 – NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº018/2023, Processo nº2023013619 firmado com a empresa PRAPPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI. inscrita no CNPJ nº10.460.274/0001-17, cujo objeto é contratação para PRODUTOS DE LIMPEZA.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	ROSELENE CARDIM DA SILVA MOURA	382361	08/05/2023
SUPLENTE	EDILENE PIMENTEL DA SILVA	413013491	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 10 de maio de 2023.

Fabiana Aparecida Gomes  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 018, DE 10 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 – NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº019/2023, Processo nº2023013619 firmado com a empresa L.G. DA SILVA LTDA – EPP. inscrita no CNPJ nº37.784.749/0001-87, cujo objeto é contratação para PRODUTOS DE LIMPEZA.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	ROSELENE CARDIM DA SILVA MOURA	382361	08/05/2023
SUPLENTE	EDILENE PIMENTEL DA SILVA	413013491	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 10 de maio de 2023.

Fabiana Aparecida Gomes  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº017/2023

PROCESSO Nº: 2023013619  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO  
CONTRATADA: RC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA  
VALOR TOTAL: R\$ 7.891,88 (Sete Mil e oitocentos e noventa e Um Reais e Oitenta e Oito Centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023013619.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Naturezas de Despesas: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023  
DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2023  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, por sua representante legal a Senhora Fabiana Aparecida Gomes, inscrita no CPF nº 035.193.386-70 e portadora do RG nº 757.681 SSP/TO. Empresa RC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.752.976/0001-07, por meio de seu representante legal o Srº. Roberto Carlos Oliveira Da Silva, inscrito no CPF nº 833.486.891-04 e portador do RG nº 324036 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº018/2023

PROCESSO Nº: 2023013619  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO  
CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA  
VALOR TOTAL: R\$ 1.584,37 (Mil e Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais e Trinta e Sete Centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023013619.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Naturezas de Despesas: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023  
DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2023  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, por sua representante legal a Senhora Fabiana Aparecida Gomes, inscrita no CPF nº 035.193.386-70 e portadora do RG nº 757.681 SSP/TO. Empresa PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Srº GLEYSON AURÉLIO SILVA CARNEIRO, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 13140791999-8 SSP/MA.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº019/2023

PROCESSO Nº: 2023013619  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO  
CONTRATADA: L.G. DA SILVA LTDA - EPP  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA  
VALOR TOTAL: R\$ 5.487,52 (Cinco Mil e Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta e Dois Centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023013619.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Naturezas de Despesas: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023  
DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2023  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, por sua representante legal a Senhora Fabiana Aparecida Gomes, inscrita no CPF nº 035.193.386-70 e portadora do RG nº 757.681 SSP/TO. Empresa L.G. DA SILVA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 37.784.749/0001-87, por meio de seu representante legal o Srº. LIOM GOMES DA SILVA, inscrito no CPF nº 011.705.141-11 e portador do RG nº 732430 SSP/TO.

#### CMEI SONHO DE CRIANÇA

##### RESULTADO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

A Comissão de Chamada Pública da ACCEI do CMEI Sonho de Criança torna público, para conhecimento de interessados que a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO – ASCABRAS, com o valor total de R\$: 7.949,50 (sete mil novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP-TO com o valor total de R\$: 32.714,20 (trinta e dois mil setecentos e quatorze reais e vinte centavos). ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES RURAIS DE PALMAS E REGIÃO com o valor total de R\$: 7.151,00 (sete mil cento e cinquenta e um reais). ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES FAMILIARES DE PALMAS/TO -ASPROAGRO, com o valor total de R\$: 34.002,00 (trinta e dois mil e dois reais), foram julgados como vencedores do Processo 2022076317, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 10 de maio de 2023.

Maria da Conceição Costa Fernandes  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

#### E. M. EURÍDICE FERREIRA DE MELLO

##### RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, torna público para conhecimento de interessados, que a empresa

IKEDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA, com o valor total de R\$ 369.796,84 (Trezentos e sessenta e nove mil setecentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 2022069731, tendo como objeto a reforma parcial do auditório, biblioteca e brises.

Palmas/TO, 10 de maio de 2023.

Maria Luiza Gomes da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### E. M. LUIZ NUNES DE OLIVEIRA

##### PORTARIA Nº 014, DE 10 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº012/2023, Processo Nº2022073177 firmado com a empresa MGN COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, inscrito no CNPJ nº: 39.534.893/0001-90, cujo o objetivo é a aquisição de KIT ROBÓTICO

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Cícera de Lima Pereira	261001	09/05/2023
SUPLENTE	Adilson Marinho Gonsalves	971531	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente

prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de maio de 2023.

ADEMIR BANDEIRA SILVA  
PRESIDENTE DA ACE

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº012/2023

PROCESSO Nº2022073177  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA  
CONTRATADA: MGN COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA.  
OBJETO: KIT ROBOTICO.  
VALOR: R\$12.740,00(doze mil setecentos e quarenta reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº1.256, de 22 de dezembro de 2003, posteriormente alterada pela Lei nº2.309 de 09 de maio de 2017 e Processo Nº2022073177.  
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.2000.4450 e 12.365.2000.4534, NATUREZA DE DESPESA:33.50.31 e 33.50.36, 33.39 e 33.50.47; FONTE:15001001,15400000 e 15000000  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2023  
DATA DA ASSINATURA:09 de maio de 2023  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA, por seu representante legal o Sr. ° Ademir Bandeira Silva, inscrito no CPF nº 939.059.041-87 e portador do RG nº 620.003, SSP/TO. Empresa: MGN COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.534.893/0001-90 por seu representante legal o Srº. Marcos Antônio dos Santos, inscrito no CPF nº 074.725.743-41 e portador do RG 3981424 SSP/TO

#### E. M. LUIZ RODRIGUES MONTEIRO

##### ERRATA

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Rodrigues Monteiro , através do Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que no Extrato de Contrato nº 008 /2023, do Pregão Eletrônico nº 001/2022, de gêneros alimentícios, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.159, de 10 de fevereiro de 2023, pág. 20.

Onde se lê:

DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 de março de 2023

Leia-se:

DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 de junho de 2023

Palmas/TO, 10 de maio de 2023.

Jeovan Gomes de Moura  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

##### ERRATA

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Rodrigues Monteiro , através do Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que no Extrato de Contrato nº 007 /2023, do Pregão Eletrônico nº 001/2022, de gêneros alimentícios, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.159, de 10 de fevereiro de 2023, pág. 20.

Onde se lê:  
DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 de março de 2023

Leia-se:  
DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 de junho de 2023

Palmas/TO, 10 de maio de 2023.

Jeovan Gomes de Moura  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº012/2023

PROCESSO Nº: 2022063304  
NÚMERO DO CONTRATO: 012/2023  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO  
CONTRATADA: EVER E-COMMERCE, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
VALOR TOTAL: R\$: R\$ 7.801,20 (Sete mil oitocentos e um reais e vinte centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30  
Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2023  
DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2023  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, por sua representante legal a Sr.ª Rosa Maria da Costa, inscrita no CPF nº 494.020.131-72 e portadora do RG nº 1.512.415 SSP-TO. Empresa EVER E-COMMERCE, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA inscrita no CNPJ nº 30.816.903/0001-06 por meio de seu representante legal o Sr.º Jose Lourenco de Sousa, inscrito no CPF sob o nº: 364.727.601-44.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº017/2023

PROCESSO Nº: 2022063304  
NÚMERO DO CONTRATO: 017/2023  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO  
CONTRATADA: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
VALOR TOTAL: R\$35.452,05 (Trinta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30  
Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2023  
DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2023  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, por sua representante legal a Sr.ª Rosa Maria da Costa, inscrita no CPF nº 494.020.131-72 e portadora do RG nº 1.512.415 SSP-TO. Empresa J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio

de sua representante legal a Sr.ª Jucyanna Mary Braga, inscrita no CPF nº 900.196.011-15 e portadora do RG nº 423.083 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº018/2023

PROCESSO Nº: 2022063304  
NÚMERO DO CONTRATO: 018/2023  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO.  
CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 3.514,00 (três mil e quinhentos e quatorze reais).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30  
Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2023  
DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2023  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, por sua representante legal a Sr.ª Rosa Maria da Costa, inscrita no CPF nº 494.020.131-72 e portadora do RG nº 1.512.415 SSP-TO. Empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, por meio de seu representante legal o Sr.º WEMERSON ALVES MARINHO, inscrito no CPF nº 017.621.651-04 e portador do RG nº 878.182 SSP/TO.

## SECRETARIA DA SAÚDE

#### PORTARIA Nº 419/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 28 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o Artigo 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que Instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.966, de 4 de dezembro de 2020 que dispõe sobre a concessão de férias de servidores da Secretaria Municipal da Saúde, e adota outras providências.

#### RESOLVE:

Art. 1º Interromper gozo de férias dos servidores públicos municipais, em razão de extrema necessidade do serviço, assegurando-lhes o direito de usufruir o referido benefício em período a ser posteriormente acertado:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS
MARIENE AFONSO DE MATOS OLIVEIRA	156831	2020 a 2021	14
REGICELDA DA SILVA COSTA OLIVEIRA	158861	2020 a 2021	19
LEILA SANDRA CARDOSO BRITO	131361	2022 a 2023	14
RICARDO LUIS RODRIGUES LIMA	282761	2019 a 2020	14

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 28 dias do mês de abril de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 420/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,  
DE 28 DE ABRIL DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o Artigo 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que Instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.966, de 4 de dezembro de 2020 que dispõe sobre a concessão de férias de servidores da Secretaria Municipal da Saúde, e adota outras providências.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, o gozo de férias interrompidas por Portarias aos servidores abaixo relacionados.

NOME	MAT	PORTARIAS DE SUSPENSÃO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
JEANE GARDENE SOUZA MORAES	140141	PORTARIA Nº 1003/ SEMUS/GAB/ASSEX/ GGPPF, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022	18/04/2023 a 07/05/2023	2021 a 2022
REGICELDA DA SILVA COSTA OLIVEIRA	158861	PORTARIA Nº 419/SEMUS/ GAB/ASSEX/ GGPPF, DE ABRIL DE 2023	17/03/2023 a 04/05/2023	2020 a 2021
LEILA SANDRA CARDOSO BRITO	131361	PORTARIA Nº 419/SEMUS/ GAB/ASSEX/ GGPPF, DE ABRIL DE 2023	24/04/2023 a 07/05/2023	2022 a 2023
EUNICE RODRIGUES DA SILVA SIQUEIRA	165191	PORTARIA Nº 96/SEMUS/ GAB/ASSEX/ GGPPF, DE 30 DE JANEIRO DE 2023	01/06/2023 a 15/06/2023	2021 a 2022
CAIO HENRIQUE ALVES BEZERRA	413046364	PORTARIA Nº 198/SEMUS/ GAB/ASSEX/ GGPPF, DE 02 DE MARÇO DE 2023	20/06/2023 a 29/06/2023	2022 a 2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 28 dias do mês de abril de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 428/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,  
DE 28 DE ABRIL DE 2023**

Concessão de Adicional de Insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242, de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o adicional de insalubridade, conforme percentual discriminado abaixo aos servidores adiante relacionados:

MATRICULA	SERVIDOR	%	A PARTIR DE	LOTAÇÃO
413054336	BEATRIZ CESAR DE OLIVEIRA	10%	17/04/2023	Unidade de Saúde da Família Profª Isabel Auler
413054339	ISADORA MIRANDA	10%	17/04/2023	Unidade de Saúde da Família Bela Vista
413054335	DAIANE CRISTINA PEREIRA DA SILVA	20%	18/04/2023	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado
413054316	ISABELA MARIA SANTOS ROCHA	10%	18/04/2023	Unidade de Saúde da Família ARNE 53
413054340	KHADJA FABIANE LEITE GOMES	10%	19/04/2023	Centro de Atenção Especializada à Saúde Francisca Romana Chaves

413054333	SAVIO LUIZ BARBOSA SEVERO	10%	20/04/2023	Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II
413054332	THIAGO UMINO	10%	25/04/2023	Centro de Especialidades Odontológicas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 28 dias do mês de abril de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 429/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,  
DE 02 DE MAIO DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o Artigo 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que Instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.966, de 4 de dezembro de 2020 que dispõe sobre a concessão de férias de servidores da Secretaria Municipal da Saúde, e adota outras providências.

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a Portaria nº 96/SEMUS/GAB/ASSEX/ GGPPF, de 30 de janeiro de 2022, na parte.

**Onde se lê:**

NOME	MATRICULA	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS
EUNICE RODRIGUES DA SILVA SIQUEIRA	156831	2021 a 2022	15

**Leia-se:**

NOME	MATRICULA	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS
EUNICE RODRIGUES DA SILVA SIQUEIRA	156831	2021 a 2022	29

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 02 dias do mês de maio de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 431/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,  
DE 02 DE MAIO DE 2023**

Concessão de Adicional de Insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242, de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 391/SEMUS/GAB/ ASSEXRH/GGPPF, de 18 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.210 de 28 de abril de 2023, na parte onde concede Adicional de Insalubridade ao servidor Elis Bernardes, matrícula funcional nº 413054114.

Art. 2º Conceder o adicional de insalubridade, conforme percentual discriminado abaixo ao servidor adiante relacionado:

MATRICULA	SERVIDOR	%	A PARTIR DE	LOTAÇÃO
413054114	ELIS BERNARDES	20%	04/04/2023	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 02 dias do mês de maio de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 433/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,  
DE 04 DE MAIO DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público.

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos.

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudanças de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência.

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Artigo 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração.

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade.

CONSIDERANDO, que, "os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

CONSIDERANDO o Memorando nº 753/SEMUS/GAB/DMAC expedido pela Diretoria de Média e Alta Complexidade,

o qual colocou o médico Leonardo Alves Barros Monturil à disposição, conforme justificada apresentada por meio do Memorando nº 101/2023/SEMUS/DMAC/UPA NORTE.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado para a Unidade da Saúde da Família Francisco Júnior, o servidor relacionado abaixo:

MATRICULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
413018443	LEONARDO ALVES BARROS MONTURIL	Analista em Saúde - Médico	Efetivo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 04 dias do mês de maio de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 434/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,  
DE 04 DE MAIO DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os servidores públicos municipais adiante relacionados nas unidades de lotação especificadas:

SERVIDOR (A)	CARGO	LOTAÇÃO	CODIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
ALEXANDRE FRANCA DE CASTRO SOUSA	Motorista	Divisão de Controle de Frota - 7087.3.8	1191	27/04/2023
JOSE EDUARDO DE SOUZA	Motorista	Divisão de Controle de Frota - 7087.3.8	1191	02/05/2023
THAYNARA ARAUJO E SILVA PAULA	Analista em Saúde - Médico	Diretoria de Média e Alta Complexidade - 7087.7	1255	02/05/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 04 dias do mês de maio de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 435/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,  
DE 04 DE MAIO DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção da servidora abaixo mencionada é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, os servidores públicos municipais adiante relacionadas para as unidades especificadas.

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	VÍNCULO	LOTAÇÃO ATUAL	REMOÇÃO PARA	CODIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
413049292	ANA CRISTIANE SILVA OLIVEIRA	Assistente de Gabinete I - DAS - 8	Comissionado	Ambulatório de Atenção à Saúde Dr. Eduardo Medrado	Unidade de Saúde da Família Aurenly II - 650.5.4.54	1192	27/04/2023
413018408	MARLONN DE OLIVEIRA GOMES FILHO	Analista em Saúde - Médico	Efetivo	Unidade de Saúde da Família Albertino Santos	Diretoria de Média e Alta Complexidade - 7087.7	1255	03/05/2023
243751	RUBENS PIRES MONCAO	Agente de Combate as Endemias	Efetivo	Unidade de Saúde da Família Walter Pereira Morato	Gerencia da Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses - 6922.6.7	1182	03/05/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 04 dias do mês de maio de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 436/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 04 DE MAIO DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.324, de 13 de julho de 2017, que dispõe vantagens pecuniárias aos servidores que integrem a Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ou técnicas em saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública relacionada a seguir para desempenhar sua função junto a Estratégia Saúde da Família na unidade especificada.

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	CARGA HORÁRIA	VÍNCULO	UNIDADE DE SAÚDE	A PARTIR DE
413054339	ISADORA MIRANDA	Analista em Saúde - Odontólogo	40 Horas	Contratual	Unidade de Saúde da Família Bela Vista - 650.5.4.52	17/04/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 04 dias do mês de maio de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PROCESSO Nº: 2023012426**

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Contratação dos serviços de fornecimento de "chave de acesso" ao Sistema Banco de Preços.

**DESPACHO Nº 18/2023/SEMUS/GAB/DEXFMS**

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2023012426, e considerando a emissão do Certificado de Verificação de Regularidade nº 200/2023/SETCI/CGM/NUSCIN-SEMUS, bem como necessidade de contratação dos serviços, fornecimento de "chave de acesso" ao Sistema

Banco de Preços para atender a demanda do Setor de Cotação da Diretoria Executiva do Fundo Municipal de Saúde, com fulcro disposto no do art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no uso das atribuições legais.

RESOLVO:

Dispensar a licitação, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 047/2023, ADJUDICANDO o objeto do presente Ato de Dispensa de Licitação no montante de R\$ 11.072,98 (onze mil, setenta e dois reais e noventa e oito centavos) à empresa: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICA LTDA – CNPJ nº 07.797.967/0001-95, cuja despesa correrá na seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 3200.10.122.8001.8422, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 1.500.1002.040.103, Ficha: 20230601.

Gabinete do Secretário Municipal da Saúde, aos 05 dias do mês de maio de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS**

**PORTARIA/SEDUSR/Nº 136, DE 02 DE MAIO DE 2023.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 07, situado à alameda 20, conjunto QD-14, da quadra ARSO 103, com área de 360,00 m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 07 A, situado à alameda 20, conjunto QD-14, da quadra ARSO 103, com área de 180,00 m² e Lote 07 B, situado à alameda 20, conjunto QD-14, da quadra ARSO 103, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 2023023069, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

**PORTARIA/SEDUSR/Nº 137, DE 02 DE MAIO DE 2023.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 01, situado à Alameda 15, QI-19, da quadra ARNO 72, com área de 300,10 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 01 A, situado à Alameda 15, QI-19, da quadra ARNO 72, com área de 150,10 m² e Lote 01 B, situado à Alameda 16, QI-19, da quadra ARNO 72, com área de 150,00 m², objeto do processo nº 2023023615, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a PORTARIA/SEDUSR/No 111, de 11 de abril de 2023, em razão de correção de endereço de lote resultante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano  
e Serviços Regionais

#### **PORTARIA/SEDUSR/Nº 140, DE 02 DE MAIO DE 2023.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 10, situado à alameda 01, conjunto QI-06, da quadra ARSO 43, com área de 420,62 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 10 A, situado à alameda 01, conjunto QI-06, da quadra ARSO 43, com área de 210,00 m² e Lote 10 B, situado à alameda 01, conjunto QI-06, da quadra ARSO 43, com área de 210,62 m², objeto do processo nº 2023026341, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano  
e Serviços Regionais

#### **PORTARIA/SEDUSR/Nº 142, DE 02 DE MAIO DE 2023.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 14, situado na Avenida João Pires Querido, quadra 06, do loteamento Jardim Janaina, 1ª etapa, distrito de taquaralto, com área de 587,50 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 14 A, situado na

Avenida Dr. Feliciano Machado Braga, quadra 06, do loteamento Jardim Janaina, 1ª etapa, distrito de taquaralto, com área de 160,00 m², Lote 14 B, situado na Avenida Dr. Feliciano Machado Braga, quadra 06, do loteamento Jardim Janaina, 1ª etapa, distrito de taquaralto, com área de 262,50 m² e Lote 14 C, situado na Avenida João Pires Querido, quadra 06, do loteamento Jardim Janaina, 1ª etapa, distrito de taquaralto, com área de 165,00 m², objeto do processo nº 2023026271, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano  
e Serviços Regionais

#### **PORTARIA/SEDUSR/Nº 143, DE 03 DE MAIO DE 2023.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 21, situado à Avenida E, quadra 92, do Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 450,00 m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 21-A, situado à Avenida E, quadra 92, do Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 295,92 m² e Lote 21-B, situado à Avenida E, quadra 92, do Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 154,08 m², objeto do processo nº 2023015452, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano  
e Serviços Regionais

#### **PORTARIA/SEDUSR/Nº 144, DE 03 DE MAIO DE 2023.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 05, situado na Alameda 01, QD-06, da quadra ARSE 141, com área de 437,50 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 05 A,

situado na Alameda 01, QD-06, da quadra ARSE 141, com área de 222,40 m<sup>2</sup> e Lote 05 B, situado na Alameda 16, QD-06, da quadra ARSE 141, com área de 215,10 m<sup>2</sup>, objeto do processo nº 2023024688, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano  
e Serviços Regionais

**PORTARIA/SEDUSR/Nº 147, DE 05 DE MAIO DE 2023.**

Aprova a alteração de dimensões do imóvel LT. 17, QI C, ALAMEDA 04, ASR SE 105, rerratificando-o nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 468, de 06 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro 1979.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Aprovar a rerratificação de dimensões do LT. 17, QI C, ALAMEDA 04, ASR SE 105. Onde lê-se: "68,00 metros de lado esquerdo com a Via de Pedestre 01", leia-se "65,00 metros do lado esquerdo com a Via de Pedestre 01". Esta alteração, objeto do processo nº 2023033435, vez que o respectivo Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano  
e Serviços Regionais

**PORTARIA/SEDUSR/Nº 148, DE 08 DE MAIO DE 2023.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 04, situado na Rua 10, quadra 37, do loteamento Jardim Aurenly IV, com área de 450,00 m<sup>2</sup>, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 04 A, situado na Rua 10, quadra 37, do loteamento Jardim Aurenly IV, com área de 225,00 m<sup>2</sup> e Lote 04 B, situado na Rua 10, quadra 37, do loteamento Jardim Aurenly IV, com área de 225,00 m<sup>2</sup>, objeto do processo nº 2023026258, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano  
e Serviços Regionais

**PORTARIA/SEDUSR/Nº 150, DE 09 DE MAIO DE 2023.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 19, situado à Avenida Ponta Negra, Qd. 137, do Loteamento Morada Sol, com área de 475,94 m<sup>2</sup>, Lote 20, situado à Avenida Ponta Negra, Qd. 137, do Loteamento Morada Sol, com área de 475,94 m<sup>2</sup> e Lote 21, situado à Avenida Ponta Negra, Qd. 137, do Loteamento Morada Sol, com área de 475,94 m<sup>2</sup>, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 19 A, situado à Avenida Ponta Negra, Qd. 137, do Loteamento Morada Sol, com área de 1.427,82 m<sup>2</sup>, objeto do processo nº 2023014551, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a PORTARIA/SEDUSR/Nº 123 de 13 de abril de 2023, em razão da correção de endereço.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano  
e Serviços Regionais

**PORTARIA/SEDUSR/Nº 151, DE 09 DE MAIO DE 2023.**

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**R E S O L V E**

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 01, situado na Alameda 2A, conjunto QI. 01, da quadra ARSE 82, com área de 200,00 m<sup>2</sup> e Lote 03, situado na Alameda 2A, conjunto QI. 01, da quadra ARSE 82, com área de 200,00 m<sup>2</sup>, cuja situação resultante terá a seguinte denominação Lote 01 A, situado na Alameda 2A, conjunto QI. 01, da quadra ARSE 82, com área de 400,00 m<sup>2</sup>, objeto do processo nº 2023010785, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano  
e Serviços Regionais

## CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para tomarem conhecimento da DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA nos processos relacionados, em que FORAM ANULADOS OS AUTOS DE INFRAÇÃO E ARQUIVADOS OS RESPECTIVOS PROCEDIMENTOS.

Interessado	Processo	Auto de Infração
AILTON SOARES MACHADO	2022065530	003507
AILTON SOARES MACHADO	2022065505	003508
CARLA EMANOELLA SILVA MONTEIRO CAVALCANTE	2022065526	000662
CARLA EMANOELLA SILVA MONTEIRO CAVALCANTE	2022065519	000661
DANIEL BATISTA DA SILVA	2022011238	003688
DANIEL MELQUIADES DOS SANTOS	2022011643	002657
DAVI MEURER FILHO	2022042526	006907
DELIMA CALDEIRA DE MOURA DE FREITAS	2022020891	001982
DEUSUITA GOMES DA SILVA NEPONUCENO	2022011443	000403
DIONE JÚNIOR DA SILVA	2022036493	001963
EDMILSON VERDE TORRES	2022033635	001453
EDUARDO SALGADO DE SOUZA	2022036893	002298
ESPÓLIO DE EUCLIDES PEREIRA DA SILVA	2022033538	000411
ESPÓLIO DE RAIMUNDA PINTO CARNEIRO BRITO	2022036204	002335
EVA DE SOUSA MARTINS	2022033640	001451
FERNANDO MACEDO CARVALHO	2022049262	006378
FLÁVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	2022055403	006574
G A ROCHA E CIA LTDA	2022033627	000428
GERALDO FERREIRA MARTINS	2022042562	005009
GI INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	2018021691	005757
ISRAEL DE ABREU CALDEIRA	2022033231	001045
JACQUELINE GALVÃO DA MOTA PASSOS	2021085493	000600
JESSICA LIMA GONÇALVES	2022010835	000120
JOÃO PEDRO PEREIRA DA SILVA	2022011734	000130
JOAQUIM ARTUR DE LIMA	2022033237	000718
JOSÉ RICARDO FERMINO	2022021518	001975
KAIQUE FERREIRAARRAIS	2023016564	000337
MARIA CRISTINA DE ALENCAR SILVA	2022033524	000824
PALOMA ARRUDA FERREIRA PINCINATO	2023002019	012328
PAULO ROBERTO NUNES DE ARAÚJO	2022033444	001751
REJANIO GOMES BUCAR	2022036468	002450
REKOBRA PRODUTORA DE EVENTOS LTDA ME	2021085498	000592
ROSILENE DOS REIS	2023009341	012913
SEBASTIÃO DE OLIVEIRA RODRIGUES	2018004896	000870
TACIO FERREIRA DE SOUSA	2022036494	002428
TDR DECORAÇÕES E EVENTOS LTDA	2023018369	001410
WASHINGTON GOMES DIAS	2019047909	000011
WCJAP HOLDING S/A	2022070384	007654

Palmas, 10 de maio de 2023.

Lílian Alves Martins Amorim  
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

### PORTARIA/DGF/SEDEM Nº 023, DE 09 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, designado pelo Ato de nomeação Nº 82 - NM - publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.146 em 25 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo, ambos desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 006/2023, referente ao Processo nº 2023033669, que tem objeto é

prestação de serviços artísticos circenses musicais com o CIRCO KIKINTURA, durante a programação de dia das mães nas feiras livres de Palmas.

Servidor		Matrícula
Titular	Claudia Faria Nasser Silva	413049807
Suplente	Olivia Magalhães do Vale Dantas	413048848

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato. O fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados e, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e três – 09/05/2023.

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego  
ATO Nº 82 - NM.

### PORTARIA/DGF/SEDEM Nº 024, DE 09 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, designado pelo Ato de nomeação Nº 82 - NM - publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.146 em 25 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo, ambos desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 007/2023, referente ao Processo nº 2023033651, que tem objeto a prestação

de serviços artísticos interativos com o GRUPO MOVIN KIDS, durante a programação de dia das mães nas feiras livres de Palmas.

Servidor		Matrícula
Titular	Claudia Faria Nasser Silva	413049807
Suplente	Olivia Magalhães do Vale Dantas	413048848

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato. O fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados e, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e três – 09/05/2023.

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego  
ATO Nº 82 - NM.

**PROCESSO: 2023033649**

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO  
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 002/2023**

- À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2023033649, Parecer Jurídico nº 337/2023/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, conforme art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro

a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação da microempresadora, AMANDA GONÇALVES FEITOSA 06953789107, inscrita na CNPJ nº 47.620.993/0001-68, para apresentação circense com o CIRCO KIKINTURA, nos dias 09, 13 e 14 de maio de 2023, com duração de 01h30min, nas feiras de Palmas, que é de interesse público, promovido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada apresentação, conforme proposta anexa no processo nº 2023033649, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 2600.23.691.7000.4356, fonte: 15000000, Natureza de Despesa: 33.90.39. Ficha: 20230322.

Palmas - TO, aos 09 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três .

Aldison Wiseman Barros de Lyra  
SECRETÁRIO  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

**PROCESSO: 2023033651**

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO  
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 003/2023**

- À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2023033651, Parecer Jurídico nº 336/2023/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, conforme art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação da microempresadora, KETHELLY SALGADO FONTES 05172673148, inscrita na CNPJ nº 48.419.365/0001-81, para apresentação artística interativa com o grupo MOVIN KIDS, entre os dias 10 a 14 de maio de 2023, com duração de 120min cada apresentação nas feiras de Palmas é de interesse público, promovido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, no valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) cada apresentação, conforme proposta anexa no processo nº 2023033651, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 2600.23.691.7000.4356, fonte: 15000000, Natureza de Despesa: 33.90.39. Ficha: 20230322.

Palmas - TO, aos 09 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três .

Aldison Wiseman Barros de Lyra  
SECRETÁRIO  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

**EXTRATO DE CONTRATO N ° 006/2023**

PROCESSO: 2023033649

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO  
CONTRATADO: AMANDA GONÇALVES FEITOSA 06953789107.  
OBJETO: Contratação de show artístico circense para programação de Dia das Mães nas feiras livres de Palmas.  
VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da sua data de assinatura e encerramento em 30 de julho de 2023.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Palmas/TO, aos 09 dias do mês de maio de 2023.

BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo nº 2023033649 nos termos das Leis 8.666/93; e Decreto Municipal nº 1.031/2015 e alterações.

Classificação Orçamentária: 23.691.7000.4356

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – 2300

Fonte de Recursos: 15000000000103

Ficha: 20230322

Empenho: 12163

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, por meio de seu representante legal, o Senhor ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 090.XXX.XXX-00 e do RG nº 19.XXX.868-6 – SSP/IIRGD/SP–

CONTRATANTE, AMANDA GONÇALVES FEITOSA 06953789107 pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 47.620.993/0001-68, com sede na Quadra Arno 41, alameda 09, Casa 01, lote 11, Plano Diretor Norte – Palmas/TO neste ato representada por pela Sra. AMANDA GONÇALVES FEITOSA, brasileira, microempresendedora, portadora do RG nº 1.xxx.xxx 2ª via SSP/TO, inscrita sob CPF nº 069.xxx.xxx-07, como CONTRATADA.

#### EXTRATO DE CONTRATO N° 007/2023

PROCESSO: 2023033651  
 ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO  
 CONTRATADO: KETHELLY SALGADO FONTES 05172673148.  
 OBJETO: Contratação de show artístico circense para programação de Dia das Mães nas feiras livres de Palmas.  
 VALOR: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).  
 VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da sua data de assinatura e encerramento em 30 de julho de 2023.  
 LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Palmas/TO, aos 09 dias do mês de maio de 2023.  
 BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo nº 2023033651 nos termos das Leis 8.666/93; Decreto Municipal nº 1.031/2015 e alterações.  
 Classificação Orçamentária: 23.691.7000.4356  
 Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – 2300  
 Fonte de Recursos: 15000000000103  
 Ficha: 20230322  
 Empenho: 12162  
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, por meio de seu representante legal, o Senhor ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 090.XXX.XXX-00 e do RG nº 19.XXX.868-6 – SSP/IIRGD/SP–  
 CONTRATANTE, KETHELLY SALGADO FONTES 05172673148 pessoa jurídica de direito privado, inscrita no nº 48.419.365/0001-81, com sede na Quadra 6A, lote 11, Taquaruçu distrito de Palmas/TO neste ato representada por pela Sra. KETHELLY SALGADO FONTES, brasileira, microempresendedora, portadora do RG nº 986.xxx 2ª via SSP/TO e inscrita CPF sob o nº 051.xxx.xxx-48, representante legal da empresa, como CONTRATADA.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

#### AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO N° 01/2022

Processo nº: 2022070687, Credenciamento nº 001/2022, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, tendo como objeto credenciamento de restaurantes estabelecidos no Município de Palmas para fornecimento de refeições aos usuários cadastrados no CadÚnico do Governo Federal, para atender pessoas e famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, no âmbito do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.950/2012. Conforme o edital é HABILITADA a empresa JANETE VANDERLEI TEXEIRA, CNPJ nº 47.701.021/0001-06. A Comissão Especial de Credenciamento decidiu ainda que a ata de julgamento e demais documentos analisados estão acostados nos autos, à disposição na Secretaria de Desenvolvimento Social, no endereço constante no edital, em horário das 13h às 19h, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (63) 3212-7001.

Palmas, 10 de maio de 2023.

WESLANE CIRQUEIRA CAVALCANTE DO NASCIMENTO  
 Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

## FUNDAÇÃO CULTURAL

### PORTARIA/GAB-P/FCP/N° 046/2023 DE 10 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre o lançamento do Edital nº 006/2023/FCP – Regulamento do VIII Festival de Cinema Estudantil de Palmas – Você na Tela

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007,

#### RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Edital FCP Nº 006/2023/FCP, que regulamenta as normas de inscrição e participação no VIII Festival de Cinema Estudantil de Palmas – Você na Tela. O evento será realizado no período, 11 a 13 de outubro de 2023 na Grande Praça do Espaço Cultural Jose Gomes Sobrinho e Canal do Festival no Youtube, de forma híbrida

Art. 2º O período de inscrições é de 12 de maio a 15 de setembro de 2023, as inscrições poderão ser realizadas no endereço: <https://forms.gle/ZPKqFFfUeSa7zx6> até as 23 h59 minutos, horário de Brasília.

Art. 3º Poderão participar do Festival obras audiovisuais produzidas no âmbito das escolas de nível fundamental, médio e universitário, tanto da rede pública quanto da privada, instituições como associações comunitárias e Pontos de Cultura que trabalham com processos de educação não-formal.

Art. 4º Os filmes de participantes das mostras competitivas de curta-metragem serão selecionados pela Curadoria do VIII Festival de Cinema Estudantil de Palmas - Você na Tela.

Art. 5º O Edital completo contendo datas, condições de participação, critérios de avaliação e valores detalhados poderá ser acessado no endereço eletrônico: [portal.palmas.to.gov.br/secretaria/cultural/](http://portal.palmas.to.gov.br/secretaria/cultural/)

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos 10 dias do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e três.

NÉLIO NOGUEIRA LOPES  
 Presidente Interino da Fundação Cultural de Palmas

## FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

### PORTARIA FESP Nº 57 DE 09 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO Nº 1.318 - NM, de 29 de dezembro de 2022.

#### RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº083/2023 do bolsista ANDRE PRACA DE ALMEIDA

PINHEIRO, matrícula nº 413048994, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.215, de 8 de maio de 2023, páginas nº 36 e 37.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 09 dias do mês de maio de 2023.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

#### PORTARIA FESP Nº 58 DE 09 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO Nº 1.318 - NM, de 29 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº084/2023 da bolsista CLAZZEANI DIAS ALMEIDA, matrícula nº 413048987, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.215, de 8 de maio de 2023, página nº 37.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 09 dias do mês de maio de 2023.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

#### PORTARIA FESP Nº 59 DE 09 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO Nº 1.318 - NM, de 29 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº085/2023 do bolsista SILVIO COSTA MOREIRA, matrícula nº 413048971, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.215, de 8 de maio de 2023, página nº 37.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 09 dias do mês de maio de 2023.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

#### TERMO DE DESLIGAMENTO DE SERVIDOR BOLSISTA (\*)

Formalizamos o encerramento do vínculo dos servidores bolsistas abaixo, junto ao Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde - PMEPS, na modalidade de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Portaria Conjunta SEMUS/FESP nº 001, de 04 de fevereiro de 2016 e Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	SERVIDOR BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
137011	ANA COELHO MACIEL FERREIRA	09/05/2023
303211	JACIELA MARGARIDA LEOPOLDINO	09/05/2023
413018493	KARENINA BEZERRA RODRIGUES PEGADO PONTES	09/05/2023
257321	MARCOS FABIANO MONTEIRO DA COSTA	09/05/2023

Palmas, 08 de maio de 2023.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 3.215, de 8 de maio de 2023, pág. 34, com incorreção no original.

#### TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA (\*)

Formalizamos o encerramento do vínculo da bolsista abaixo, junto ao Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, na modalidade de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413050370	REJANE BARRIOS CAVALCANTE	09/05/2023
413041331	ANTEIA DE CASSIA ANDRADE TAVARES	09/05/2023

Palmas, 08 de maio de 2023.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 3.215, de 8 de maio de 2023, pág. 34 e 35, com incorreção no original.

## PREVIPALMAS

#### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2019

PROCESSO: 2019006491

ESPÉCIE: Termo Aditivo

CONVENIENTE: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS.

CONVENIADO: TB SERVIÇOS, TRANSPORTES, LIMPEZA, GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS S.A

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quinta do contrato de prestação de serviço nº 05/2019, prorrogando-o termo final de vigência do contrato que atualmente é 10 de maio de 2023, por mais 12 (doze) meses, conforme faculta a legislação vigente.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93 em seus artigos 57, inc. II e 65, §1º.

VIGÊNCIA: O Termo Aditivo a ser celebrado terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 10 de maio de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2023.

SIGNATÁRIOS: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS e de seu representante legal, o senhor RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa TB SERVIÇOS, TRANSPORTES, LIMPEZA, GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS S.A, representada pelo seu Procurador, Sr NESTERSON DA SILVA GOMES, portador do CPF Nº 140.536.888-84 e RG nº 21.417.800-6, doravante denominada CONTRATADA.

## INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

#### PORTARIA/IVM Nº 014, DE 09 DE MAIO DE 2022.

Designação de servidor para responder pelo setor de Planejamento do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e Lei nº 2.296, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 223 – NM, de 14 de fevereiro de 2023, publicado no DOM nº 3.162, aos 14 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora INÊS GOMES BANDEIRA, Chefe da Divisão de Administração, sob a matrícula nº 413012596, lotada neste Instituto, para ser a responsável autorizada pelo setor de Planejamento do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Tal designação substitui, a partir de 09 de maio de 2023, DANIEL BRITO PADILHA, matrícula nº 413049264, Assistente Administrativo, lotado no Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia de Palmas.

Art. 3º REVOGAR a Portaria Nº 022, de 03 de novembro de 2022, publicada no DOM Nº 3.105, aos 24 dias de novembro de 2022, que designou o servidor Daniel Brito Padilha, para ser o responsável autorizado pelo setor de Planejamento do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, aos 09 dias do mês de maio de 2023.

André Pugliese da Silva  
Presidente do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciências e Tecnologia  
ATO Nº 223 – NM

## AGÊNCIA DE TURISMO

**PROCESSO: 2023027563**  
**INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO**  
**ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 06/2023** – À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2023027563, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 1.031/2015 e a devida justificativa acostada aos autos do processo, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente à contratação da empresa EXTINSEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME, CNPJ/MF nº 08.737.642/0001-80, referente a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recarga de extintor de incêndio e aquisição de produtos, visando a manutenção do sistema de proteção contra incêndio e pânico do Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, sede da Agência Municipal de Turismo de Palmas, no valor de R\$ 6.775,00 (seis mil, setecentos e setenta e cinco reais), correndo a presente despesa na seguinte dotação orçamentária: 26.1400.23.122.8001.8404, Fonte:15000000000199, Natureza de Despesa: 3.3.90.39. / 3.3.90.30

Palmas - TO, 09 de maio de 2023.

Giovanni Alessandro Assis Silva  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

## AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### PORTARIA Nº. 03, DE 09 DE MAIO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 e,

CONSIDERANDO o processo de monitoramento previsto na Seção II, artigos 11 a 13 da Lei nº 2.669, de 23 de dezembro de 2021, que institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022-2025;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os responsáveis, um titular e um suplente para cada objetivo e ação, que ficarão incumbidos pelo acompanhamento dos indicadores, pelo cumprimento das metas, e pelo acompanhamento da execução do orçamento, referente ao exercício de 2022, no âmbito desta Agência de

Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, na forma estabelecida no Anexo único a esta Portaria.

Art. 2º Incumbe também aos responsáveis a elaboração emissão dos relatórios trimestrais de monitoramento e avaliação referente aos resultados quanto à execução do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TALITHA TOZZI ZEMUNER  
Presidente  
Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de  
Serviços Públicos de Palmas

### ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº. 03 DE 09 DE MAIO 2023.

Responsável pelo setor de	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo		
Planejamento e Orçamento	Titular: Jackeliney Rubia Marques	153321	Diretora Administrativa		
	Suplente: Amarildo Honório Ferreira	140451	Técnico em Saúde – Assistente Administrativo		
Responsável pelo Setor Financeiro	Titular: Amarildo Honório	140451	Técnico em Saúde – Assistente Administrativo		
	Suplente: Sônia Maria da Silva dos Santos	171461	Gerente de Finanças		
Programa Temático					
Código	Objetivo	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo	
500000005	Garantir a oferta dos serviços públicos concedidos, delegados, autorizados e/ou outorgados, conforme preconiza as legislações.	Titular: Jackeliney Rubia Marques	153321	Diretora Administrativa	
		Suplente: Amarildo Honório Ferreira	140451	Diretor de Finanças	
Código	Ação	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
4007	Execução dos Serviços da ARP	Titular: Denise Gomes Dourado	413023948	Diretora	Diretoria de Regulação e Fiscalização
		Suplente: Karina Perdigão Cavalcante Pessoa	413023948	Engenheira	Diretoria de Regulação e Fiscalização
4008	Serviço de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor	Titular: Cristian Sencic Sudbrack	413054434	Sec. Ex. De Defesa do Consumidor	Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor
		Suplente: André Rodrigues de Carvalho	413019891	Assistente	Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor
5002	Qualificação dos Servidores da ARP	Titular: Jackeliney Rubia Marques	153321	Diretora	Diretoria de Administração
		Suplente: Kizzy de Moraes	413010255	Técnica	Diretoria de Administração
5003	Realização de Evento da ARP	Titular: Denise Gomes Dourado	413023948	Diretora	Diretoria de Regulação e Fiscalização
		Suplente: Jackeliney Rubia Marques	153321	Diretora	Diretoria de Administração
Programa	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo	Setor	
Gestão	Titular: Jackeliney Rubia Marques	15.332-1	Diretora	Diretoria Administrativa	
	Suplente: Amarildo Honório Ferreira	140451	Diretor	Diretoria de Finanças	
Código	Ação	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
8325	Manutenção de recursos humanos	Titular: Jackeliney Rubia Marques	15.332-1	Diretora	Diretoria Administrativa
		Suplente: Amarildo Honório Ferreira	140451	Diretor	Diretoria de Finanças
8425	Manutenção dos serviços administrativos	Titular: Jackeliney Rubia Marques	15.332-1	Diretora	Diretoria Administrativa
		Suplente: Amarildo Honório Ferreira	140451	Diretor	Diretoria de Finanças

